



CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL

Nº 56, DE 2009

aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2009
(nº 3.567/2008, na Casa de origem)

(Mensagem nº 193/2009-CN – nº 1.002/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 151, de 2009 (nº 3.567/08 na Câmara dos Deputados), que “Institui o Dia Nacional da Defesa Civil”.

Ouvido, o Ministério da Integração Nacional manifestou-se pelo voto conforme as seguintes razões:

“Não obstante o mérito da proposta, ao estabelecer o Dia Nacional da Defesa Civil em 1º de fevereiro, o projeto de lei pulveriza os esforços de conscientização decorrentes da Semana Nacional de Redução de Desastres, instituída pelo Decreto de 26 de setembro de 2005 e celebrada na segunda semana do mês de outubro de cada ano com a participação dos órgãos e entidades ligados ao Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC. Esse período está, ainda, em consonância com o Dia Internacional para a Redução de Desastres, estabelecido pela Assembléia Geral das Nações Unidas e celebrado na segunda quarta-feira de outubro de cada ano.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sarney", is placed over a stylized, rounded rectangular frame.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 2009
(nº 3.567/2008, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Defesa Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Defesa Civil, a ser comemorado anualmente no dia 1º de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DCN, de 10/2/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 10471/2010